Deliberação do Conselho Directivo

1. *Decide o Conselho Directivo da Ordem dos Enfermeiros delegar os seus poderes de autorização de realização de despesa, previstos na alínea l), do n.º1, do artigo 27.º, do Estatuto da OE, designadamente para locação e aquisição de bens e serviços e empreitadas, nos seguintes termos:*
    a. *Nos Conselhos Directivos Regionais, com faculdade de subdelegação, as competências para autorizar a realização de despesas inerentes à actividade da respectiva Secção Regional, bem como para decidir a contratação e escolha dos procedimentos, adjudicar, aprovar as minutas e outorgar os respectivos contratos e demais competências atribuídas ao órgão competente para contratar;*
    b. *Na Bastonária e/ou no Tesoureiro, as competências para autorizar a realização de despesas até ao montante de €1.000,00 (mil euros), bem como para decidir a contratação e escolha dos procedimentos, adjudicar, aprovar as minutas e outorgar os respectivos contratos e demais competências atribuídas ao órgão competente para contratar;*
    c. *No Tesoureiro e no Vice-Presidente, Luís Filipe Cardoso Barreira, as competências para autorizar a realização de despesas até ao montante de até €2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), bem como para decidir a contratação e escolha dos procedimentos, adjudicar, aprovar as minutas e outorgar os respectivos contratos e demais competências atribuídas ao órgão competente para contratar;*
    d. *Na Bastonária e no Tesoureiro, as competências para autorizar a realização de despesas até ao montante €5.000,00 (cinco mil euros), bem como para decidir a contratação e escolha dos procedimentos, adjudicar, aprovar as minutas e outorgar os respectivos contratos e demais competências atribuídas ao órgão competente para contratar;*
2. *Os montantes acima referidos não incluem o imposto sobre o valor acrescentado (IVA).*
3. *Consideram-se ratificados todos os atos praticados pelos ora subdelegados desde 1 de Janeiro de 2020 até à data da notificação do presente despacho a todos os Conselhos Directivos Regionais.*